



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15080 , de 30 de ABRIL de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.017.093,50 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 11.017.093,50 (Onze milhões, dezessete mil, noventa e três reais e cinquenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio SICONV nº 722380/2009 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Contrato de repasse nº 277.495-20/2008/Ministerio da Saúde/Caixa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.980.813,50
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	449051	3212	2.980.813,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			8.036.280,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	335041	3212	679.320,00
		339039	3212	7.356.960,00
			TOTAL	11.017.093,50

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		8.036.280,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		8.036.280,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		8.036.280,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		8.036.280,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	8.036.280,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		2.980.813,50
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S		2.980.813,50
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		2.980.813,50
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		2.980.813,50
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênios para o SUS	A	3212	2.980.813,50
			TOTAL	11.017.093,50

PP G. 9